



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 53/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA GLOBAL
VILLAGE TELECOM S.A. - GVT.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME-MDS**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco “C”, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Coordenador-Geral de Licitações e Contratos Substituto, o Senhor **CARLOS ALBERTO NARCISO DE CASTRO**, nomeado pela Portaria do Senhor Secretário Executivo Interino do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 163, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2013, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A. - GVT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.420.926/0001-24, estabelecida na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 752, 2º andar, Maringá/PR, CEP 87.020-015, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS**, administrador, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], e pela Sra. **TANIA ROSA CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00336/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº 71000.107621/2013-94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contrato Administrativo nº 53/2013 por mais 12 (meses) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 53/2013 até 31/12/2016, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Pela execução do objeto do Contrato Administrativo nº 53/2013, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 318.288,00 (trezentos e dezoito mil duzentos e oitenta e oito reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

1 4



Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 151
Natureza da Despesa: 33.90.39
PI: 02000405061
SB: 58

4.2. Para tanto, será providenciado o reforço à nota de empenho de nº 2015NE000008.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

5.1.1. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 53/2013, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

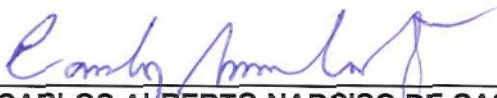
6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias pelas partes contratantes.

Brasília, 31 de dezembro de 2015.

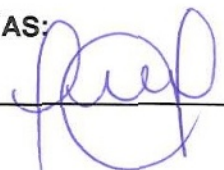

CARLOS ALBERTO NARCISO DE CASTRO
Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome
CONTRATANTE

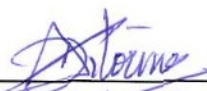
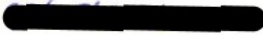

CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS
Global Village Telecom S.A. - GVT
CONTRATADA


TANIA ROSA CAMPOS
Global Village Telecom S.A. - GVT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:


MARIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe de Divisão - DIERC

Nome: 
CPF: 



102

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 14, quinta-feira, 21 de janeiro de 2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 39004/2015 - UASG
373066

Número do Contrato: 39000/2012.

Nº Processo: 54190005504201205.

PREGÃO SRP Nº 85/2011. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 02402925000194. Contratado: NÚCLEO BÁSICO TECNOLOGIA E -INFORMAÇÃO LTDA - EPP. Objeto: O Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO/CRT/SP/39000/2012 tem por objeto prorrogar a vigência pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 07/12/2015 a 06/12/2016. Data de Assinatura: 02/12/2015.

(SICON - 20/01/2016) 373066-37201-2015NE800081

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO SUL
DO PARÁ
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que celebram entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através da Superintendência Regional do Sul do Pará - SR(27) e a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, que tem como objetivo a execução das metas do programa de Reforma Agrária na jurisdição do INCRA SR-27 e Unidades Avançadas de Tucuruí, Conceição do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São Félix do Xingu, Estado do Pará, conforme Proc. 54600.001392/2015-89. Período de vigência: 21/01/2016 a 21/01/2017. Assinatura: 31/12/2015. Signatários: Paulo Sérgio Garcia - Superintendente Regional do Sul do Pará/INCRA/SR(27) e Maurício Gomes da Cunha - Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA.

Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à FomeSECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2013

Nº do Processo: 71000.107621/2013-94. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS, representado por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos Substituto, o Sr. CARLOS ALBERTO NARCISO DE CASTRO. Contratada: GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A. - GVT, representada pelo Sr. CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS e pela Sra. TÂNIA ROSA CAMPOS. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 53/2013 por mais 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 318.288,00 (trezentos e dezoito mil duzentos e oitenta e oito reais). Vigência: de 31/12/2015 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 31/12/2014. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria
e Comércio ExteriorSECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 52001.001808/2015-92 Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 23/2015/MDIC, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC. CNPJ/MF nº 00.394.478/0002-24 e o Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Indústria e Comércio do Maranhão, CNPJ/MF nº 05.032.043/0001-72. Objeto: Consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com vistas a promover um maior intercâmbio de informações e articular ações de facilitação de investimentos produtivos no País, que ocorrerá por meio da Rede Nacional de Informações sobre o Investimento - Renai. Data da Assinatura: 31/12/2015. Vigência: 31/03/2019. Assinam: pelo MDIC, o Sr. Carlos Augusto Grabis Gadelha - Secretário do Desenvolvimento da Produção, e pela Secretaria de Indústria e Comércio, o Sr. José Simplicio Alves de Araújo - Secretário de Estado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016012100102

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO AA Nº 3/2015 - BNDES

OBJETO: Seleção de projetos culturais a serem exibidos na Galeria BNDES - Temporada 2015/2016, que objetiva a seleção de até 05 (cinco) projetos culturais, com trabalhos individuais ou coletivos, nos segmentos de artes plásticas, fotografia, design, e outros elementos de exibição, com duração de cada exposição pelo período de 02 (dois) meses, conforme especificações do Edital e de seus Anexos.

O BNDES comunica aos Licitantes que o certame em referência, com Aviso de Licitação publicado no DOU do dia 28/07/2015, seção 3, página 88, foi homologado pelo Sr. Superintendente da Área de Administração, em 18/01/2016, tendo sido adjudicado seu objeto ao Licitante vencedor abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação e as vagas previstas no Edital.

A relação dos projetos vencedores, por categoria, de acordo com a ordem de classificação, e respectivos suplentes a integrar o cadastro de reserva é a seguinte:

1) Categoria de Valor 1: R\$ 150.000,00 (até o 4º lugar):

Ordem	Nº Inscr.	Nome do Projeto	Proponente	Média
1ª	6	Artes Visuais em Revista	Revista Dasartes - Indexa Editora	16,63
2ª	17	Agricultura da Imagem- Rodrigo Braga	Inst. de Cultura Contemporânea	17,05*
3ª	39	LABIRINTO	Refinaria Design	16,48*
4ª	13	Diário de uma viagem insólita - uma brasileira no Alasca	Museo Museologia e Museografia	15,10*

(*: projetos reequadrados da Categoria 2 para a Categoria 1)

2) Categoria de Valor 2: R\$ 250.000,00 (até o 6º lugar):

Ordem	Nº Inscr.	Nome do Projeto	Proponente	Média
1ª	23	Ferreira Gullar	Fase 10 Produções Artísticas e Editora Ltda	18,05
2ª	22	Retratos da Família Brasileira	Interior Produções - José Inácio Parente	17,40
3ª	38	Paisagem Desmedida e o Arquitecto sem Precisão	Automatica Produção Contemporânea Ltda	17,33
4ª	29	Lina Bo Bardi e o Brasil Desenvolvimentista de Celso Furtado (1946-1982)	Instituto Lina Bo e P.M. Bardi	16,90
5ª	15	O Rio de Janeiro de Goeldi	Roberto Padilla / RPLR Produções Ltda - ME	16,73
6ª	5	Rio: Sambas e Bairros	Folguedo Produções Artísticas e Eventos Ltda - ME	16,63

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2016.
TATIANA ALVARENGA GOUVEIA
Gerente da Gerência de Licitações 1 do AA/DELIC

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCURSO AA Nº 4/2015 - BNDES -

- Projeto "Quintas no BNDES" e "Quintas Clássicas".
OBJETO: Concurso para Escolha de Espetáculos de Música para Apresentação no Projeto "Quintas no BNDES" e "Quintas Clássicas".
- Temporada 2016, que objetiva a contratação de, ao menos, 73 (setenta e três) espetáculos artísticos de música brasileira, em trabalhos individuais ou coletivos, com previsão de início a partir de fevereiro de 2016, compondo a programação cultural do Espaço BNDES, com apresentações no Auditório Arino Ramos Ferreira, bem como formação de Cadastro de Reserva, conforme condições estabelecidas no EDITAL.

O BNDES comunica que a Ata de julgamento contendo o julgamento das propostas de espetáculo e as decisões das Subcomissões de Análise Preliminar e de Habilitação encontra-se divulgada no site: www.bndes.gov.br. Nesta oportunidade, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2016.
THIAGO ABREU DOS SANTOS TOURINHO
P/ Gerência de Licitações 3 - AA/DELIC

ÁREA DE COMÉRCIO EXTERIOR

AVISO AEX Nº 1/2016

Ref.: Linha de Financiamento BNDES EXIM Pré-embarque - Ass.Taxa de Juros Fixa Pré-embarque - TJFPE (operações com variação cambial - dólar dos EUA). Aos AGENTES FINANCEIROS e às empresas BENEFICIÁRIAS, Informamos que a Taxa de Juros Fixa Pré-embarque - TJFPE, vigente para os contratos de financiamento firmados entre AGENTES FINANCEIROS e BENEFICIÁRIAS, no período de 16/01/2016 a 15/04/2016 é 4,413955 % ao ano. A informação será divulgada no Diário Oficial da União do dia 21/01/2016, Seção 3, e já se encontra disponível no portal do BNDES, no endereço eletrônico www.bndes.gov.br, em Moedas Contratuais, sendo obtido pela soma dos Códigos 006 (TJUIROS RES.635/87 - 006) e 008 (JUROS FIXO PRÉ-EMBAR. - 008), a partir de 15/01/2016.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2016
LUIZ FILIPE DE CASTRO NEVES
Superintendente da Área Substituto

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 51/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 51/2015, publicada no D.O.U de 05/01/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uma solução de gestão de estações de trabalho que permita gerenciar hardware e software das estações de trabalho em conjunto com os serviços de treinamento, instalação na infraestrutura do BNDES, atualização, suporte técnico, tutoria,

criação e distribuição de pacotes no portal de autosserviço, incluindo licenças perpétuas dos produtos. Novo Edital: 21/01/2016 das 08h00 às 12h00 e 01h00 às 17h59. Endereço: Av. República do Chile, Nº 100 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/02/2016, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LIVIA MADEIRA DE MENEZES
Gerente Substituta

(SIDE - 20/01/2016) 201014-20101-2016NE999999

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 29/2013

Nº Processo: 1.383/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA-QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 02337008000173. Contratado: DINAMIZOL HIGIENIZADORA EMPRESA - PRESTADORA DE SERVIÇOS. Objeto: Rescisão do Contrato-Inmetro 029/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 Data de Rescisão: 30/12/2015.

(SICON - 20/01/2016) 183039-18205-2016NE800139

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o Senhor ANTÔNIO LOPES RIBEIRO, portador do CPF nº 118.290.445-91, que se encontra em local incerto e não sabido, quanto à reprovação da prestação de contas do Convênio nº 041/2002, celebrado entre este Ministério do Esporte e a Fundação de Apoio ao Menor de Feira de Santana/BA - FAFMS, registrada no CNPJ nº 16.439.002/0001-11, cujo valor atualizado do débito é de R\$1.298.953,38 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) relativo ao valor original reprovado de R\$ 524.825,52 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). O valor imputado é decorrente da não comprovação do alcance das metas pactuadas no Plano de Trabalho quanto aos aspectos físico e financeiro. Fica estabelecido que diante da ausência de manifestação das notificações enviadas aos 03 (três) endereços fornecidos por Vossa Senhoria, bem

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.